

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 225, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 20.006,65 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para demanda de despesas com atividades ofertadas nos espaços dos CRAS do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021 fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.006,65 (vinte mil, seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339030.08.244.0007.2.047.05.500012	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 296) 12.000,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339039.08.244.0007.2.047.05.500012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 298) 6.000,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.11.02	449052.08.244.0007.2.047.05.500012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 301) 2.006,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município